

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 125 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – ESTADO DE MINAS GERAIS”

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O §2º, do art. 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, passa a ter a seguinte redação:

Art. 125 (...):

(...)

§ 2º Ocorrendo luto Oficial no Município, a Câmara se reunirá na mesma semana.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sacramento, aos 8 dias do mês de setembro de 2014.

DR. JOSÉ MARIA SOBRINHO
Presidente

MATEUS DE PAULA PEREIRA
Vice-Presidente

LUIZ ALBERTO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO ROBERTO DE ARAÚJO
2º Secretário